



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 572/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS QUE MENCIONAM”.

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica por força da presente Lei, denominada de **DONA CLEUSA COSTA** o espaço de **Proteção Social Especial**, onde funcionará o programa de **Guarda Subsidiada**, Sala dos Conselhos de Direitos, vigilância Socioassistencial e Criança Feliz.

ART. 2º Fica denominado o prédio onde funciona o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, situado na Rua Mário Pereira dos Santos, nº 171, bairro Santa Cruz II, como: **ZÉ DA CRUZ**.

ART. 3º Fica denominado o prédio onde funciona o **CEM - Centro de Especialidades Médicas**, situado na Avenida Minelvino Gonçalves Pereira, nº 120, bairro Santa Cruz, como: **CEM – CÍCERO BARBOSA SILVA**.

ART. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas-MG, 23 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Max Vinicius Aguiar Martins
Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573